



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1287

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3.025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora FRANCISCA FRANCINEIDE ARAÚJO GONÇALVES CARNAÚBA – RE nº 10.115, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 21 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora ELIETE LUCENA DE ANDRADE MOREIRA – RE 12.943, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 2/12/2024 a 31/12/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 3.027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor FLORISVALDO LOPES DE JESUS – RE nº 11.560, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 2 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.028, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS – RE 11.348, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 2/12/2024 a 31/12/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 3.029, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora REGIANE VALÉRIO LIMA – RE nº 11.940, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor WALDEMIR PEDROSO DE MORAIS – RE nº 10.510, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de novembro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora MIRIAN PIRES GOMES – RE 12.834, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 2/12/2024 a 31/12/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2025 a 31/01/2025.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1287

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 3.032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica alterada, em caráter excepcionalidade, a redação do inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.197, de 11 de julho de 2022, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III – 30 (trinta) dias a partir de 11/11/2024 a 10/12/2024, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 3.033, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica revogada, a Portaria nº 532, de 26 de fevereiro de 2024, a pedido da servidora JOSIANE OLIVEIRA CESAR FERREIRA – RE 13.892, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

PORTARIA Nº 3.034, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público FELIPE FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.680, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Perfil: Língua Inglesa, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.791/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2024 data em que a perícia médica oficial deu alta ao servidor, nos termos do art. 27 e 28 do Decreto nº 7.125/2024.

PORTARIA Nº 3.035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MIRIAM MEDEIROS ISHIZAKI – RE 13.831, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação I – PEB I – Perfil Educação Infantil - Creche, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I – Perfil Ensino Fundamental I, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 13.622/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2024 data da perícia médica oficial, nos termos do art. 27 e 28 do Decreto nº 7.125/2024.

PORTARIA Nº 3.036, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública JUVELINA VALÉRIO GALVÃO – RE 10.542, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16.839/2022, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12/09/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.037, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 25/09/2023 a 30/09/2023, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor PAULINHO MESSIAS – RE 14.987, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 3.038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/12/2023 a 13/02/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES DI PIERRO – RE nº 18.651, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1287**

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página | 3

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICA nº 26/2024

Processo Administrativo nº 151/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.000 (dois mil) colchões.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.499/0001-82, com o valor unitário de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 23 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 5.588/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da K & K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.969.665-0001-50, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 19 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 9.453/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para a realização de cursos de capacitação para servidores através da Dispensa de Licitação sem Disputa conforme segue:

Contratado: INSTITUTO ITER LTDA, inscrita no CNPJ 52.845.679/0001-13 - Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para a realização de cursos de capacitação para servidores - Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 24 de setembro de 2024

Leandro Morette Arantes- Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SME Nº 011/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
001	16/09	RENATA APARECIDA MACEDO MESSIAS	39.464.594-7	18771	EMEB DRª MARA PARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	REGULAR

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1287**

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página | **4**

002	20/08	NOELMA MIRANDA VILA NOVA	29.631.22-3	19723	SECRETARIA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA	REGULAR
-----	-------	--------------------------	-------------	-------	--	---------

Cajamar, 23 de setembro de 2024.  
Profª Jaqueline Ferreira Benedito  
Secretaria Municipal de Educação